# Diário Oficial

# Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 25

Defensoria Pública

Recife, sábado, 23 de setembro de 2017

# Posse de cinco novos Defensores Públicos emociona presentes à solenidade

a de Pernambuco Arealizou, no dia 11 deste mês, a Solenidade de Posse dos cinco novos Defensores Públicos do Estado, aprovados no início de 2015, no 2º Concurso da Instituição. A cerimônia ocorreu no Auditório Thiago César Abrantes Olímpio, na Sede da DPPE, e reuniu autoridades, familiares e eonvidados. Com a nomeação, a DPPE passa a contar com 285 Defensores. Foram empossados: Ana Cláudia Costa de Lima, Josadak Oliveira de Albuquerque Júnior, Natália Castelão Lupo. Stephanie Chistine de Lima Fontinele e Vinicius Ferreira Tonon.

No evento, o Governador do Estado em Exercício, Desembargador Leopoldo Raposo, MD Presidente do TJ, entregou placa de homenagem pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco à Defensoria Pública do Estado, por contribuir com a marca de mais de um milhão de processos digitalizados, por meio do processo judicial eletrônico (PJE): Assim se expressou: "Sem a DPPE, isto não seria possível. Parabenizo a gestão de Manoel balho à frente da Instituição e cumprimento os novos Defensores Públicos que muito ajudarão no atendimento ao povo pernambucano".

Em seu discurso, o Defensor

Público Geral de Pernambuco, Manoel Jerônimo, apresentou as boas vindas aos novos Defensores e agradeceu a presença de todos os participantes. Enfatizou a especial relevância de a DPPE contar com o trabalho dos jovens servidores públicos. "Estamos aqui, hoje, para brindarmos a vitória não só desses novos abolicionistas mas, sobretudo, de suas famílias, principais responsáveis pelo êxito dos filhos. Hoje, iniciase uma nova jornada para cinco Defensores que irão lutar pela inclusão e resgatar os cidadãos da mais cruel escravatura, a exclusão social. Cada colega que toma posse é uma satisfação para nós pois, assim, é reforçada a luta pelos objetivos da Instituição, justamente em um momento de avanços significativos para a Defensoria", enfatizou o DPGE.

A Defensora Pública Ana Cláudia Costa de Lima falou em nome de todos os empossados, agradecendo aos fami-

liares e amigos pelo apoio e dedicação. Neste sentido, ressaltou que "a missão da Defensoria Pública está intimamente ligada à efetividade de direitos individuais e coletivos da sociedade, que vive momento de exclusão social, por questões históricas, econômicas, culturais, sociais e políticas. Desta forma, que não nos calemos diante das injustiças".

Ainda em seu discurso, enfatizou: "que seiamos a voz dos hipossuficientes, a esperança dos vulneráveis e um instrumento de inclusão; a ligação entre o Poder Judiciário e os iurisdicionados. No contexto atual, o acesso à justiça não se limita ao processo judicial e nós, Defensores Públicos, devemos ser protagonistas, atuando na solução judicial e extrajudicial dos conflitos. A nossa DPPE tem papel fundamental na realização da justiça social. Hoje, 11 de setembro de 2017, acabamos de assinar a nossa certidão de nascimento como Defensores Públicos de Pernambuco. Iremos colaborar para o fortalecimento da Instituição, processo iniciado há vários anos e que vem



COM a nomeação, a DPPE passa a contar com 285 Defensores

mostrando frutos, a exemplo do reconhecimento pela OEA, diante da excelência dos trabalhos desenvolvidos em nosso Estado. Unidos seremos cada vez mais fortes".

MESA - A mesa de honra foi presidida pelo Defensor Público Geral de Pernambuco. Manoel Jerônimo de Melo Neto; e composta pelo Governador do Estado em Exercício, Leopoldo Raposo, MD Desembargador Presidente do TJPE; pelo Assessor Especial da presidência do TJ, Juiz João Targino; e, representando o Procurador Geral de Justiça, Direcu Barros, a Subprocuradora, Maria Helena da Fonte; além do Presidente da Associação de Imprensa de Pernambuco, jornalista Mucio Aguiar. Ademais, representando os cartórios extrajudiciais da capital. o Sr. Valdecir Gusmão: além do Padre Arlindo, que abençoou os empossados e os participantes da solenidade.

Além das presenças citadas, prestigiaram o evento José Fabrício Silva de Lima (Subdefensor Geral do Estado), Ana Moura, (Corregedora Geral da DPPE); Henrique Seixas (Subdefensor de Causas Coletivas): Jeovanna Drummond (Subdefensora Cível da Capital), Roberta Pitanga (Subdefensora de Recursos Cíveis e Criminais). Jocelino Nunes Neto (Subdefensor do Interior), além de diversos Defensores Públicos, servidores e estagiários da DPPE, familiares dos empossados e convidados.

# Defensoria Pública firma convênio com o Instituto de Desenvolvimento e Reintegração Social

Defensoria Pública de Pernambuco e o Instituto de Desenvolvimento e Reintegração Social - (IDERES) firmaram convênio com o obietivo de promover a inclusão, no mercado de trabalho, de reeducandas(os) que estão em livramento condicional. O termo de cooperação foi assinado, no dia 14 deste mês, pelo Defensor Público-Geral do Estado, Manoel Jerônimo de Melo Neto e pelo Diretor Jurídico do IDERES, Gesner Lins.

De acordo com o DPG Manoel Jerônimo, inicialmente serão contratadas cinco mulheres para trabalhar na DPPE. "A nossa expectativa é aumentar esse número, inclusive, vou incentivar para que outras órgãos públicos e instituições se engajem nesse programa de cunho social e de resgate da cidadania", frisou. Uma das contratadas pela Defensoria Pública é Juciara Lima, 34 anos, que começa a trabalhar no Callcenter da DPPE no início de outubro.

Para o Diretor Jurídico da IDERES, Gesner Lins, a chancela da Defensoria Pública como parceira do programa representa novas possibilidades de vagas em instituições que contratam os reeducandos(as). Participaram do ato de assinatura, o Defensor Público Michel Scichi Nakamura, o diretor comercial da IDERES, Romero Costa, e a psicóloga da mesma entidade, Alessandra Oliveira.

PERNAMBUCO - Além da DPPE, são parceiras da IDERES, nove empresas da construção civil, lavagem industrial, serviços gerais e vendas que contratam 163 reeducandos. Cerca de 20 exdetentos já foram efetivados nessas empresas, após o cumprimento da pena.



PARCERIA representa novas possibilidades de vagas de empregos

CERTIFICADO DIGITAL MENTE



22/09/2017 21:10:27 98187799438620 COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO CNPJ: 10921252000107

ACT - COMPROVA.COM

# **DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público Geral: Manoel Jerônimo de Melo Neto

### PORTARIAS DO DIA 23.09.2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVANO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CARREIRA INICIAL, DPE-I EDITAL № 1 – DPE/PE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, e suas alterações, na Lei complementar nº 124, de 2 de junho de 2008, na Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, e na Lei Complementar

# 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.10 concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

nº 80, de 12 de janeiro de 1994, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I, mediante as condições estabelecidas neste edital.

- 1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de selecão.

- 1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o método Cespe de seleção.

  1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:
  a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
  b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
  c) inscrição definitiva, de caráter eliminatório e classificatório;
  d) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;
  e) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

  1.3 A prova objetiva, a prova escrita, a inscrição definitiva, a prova oral, a avaliação de títulos e a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência serão realizadas na cidade de Recife/PE.

  1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

  1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Estatutário Próprio da Carreira de Defensor Público.

2 DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CARREIRA INICIAL, DPE-I
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior (bacharelado) em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e três anos de atividade jurídica.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: as atribuições do cargo de Defensor Público são as definidas na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, na Lei complementar Federal nº 80/1994, na Lei Complementar Estadual nº 20/1998, e suas alterações.
REMINISTRAÇÃO: R\$ 17,400.00

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

# 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Ser aprovado e classificado no concurso público.
- 3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

- 3.4 Estar quite com as obrigações fililitates, em caso de candidato do sexo masculino.
  3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
  3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
  3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
  3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
  3.9 Ter boa conduta pública, social e familiar, possuindo bons antecedentes e idoneidade moral recomendável.
  3.10 Apresentar declaração de bens e rendimentos na data da posse.

- 3.10 Apresentar declaração de bens e rendimentos na data da posse.
  3.11 Declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública, e, se possuir, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função.
  3.12 Não possuir condenação transitada em julgado em ação criminal ou em ação de improbidade administrativa.
  3.13 Haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de três anos, contados até a data da posse, considerando-se atividade jurídica:
  a) o exercício habitual da advocacia, nos termos do art. 10,§ 2º, da Lei Federal nº 8.906/1994;
  b) o exercício de cargos, empregos ou funções que exija a utilização de conhecimento preponderantemente jurídico;
  c) o exercício de magistério superior na área jurídica;
  d) o cumprimento do estágio oficial de Direito, anterior à colação de grau, observado os atos normativos do órgão concedente até a edição da Lei Federal nº 11.788/2008, e a regulamentação legal superveniente à vigência desta lei.
  3.14 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
  3.15 Cumprir as determinações deste edital.

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência		
Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira inicial, DPE-I	48	2		

4.1 As nomeações estão condicionadas ao repasse de dotação orçamentária específica.

# 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
  5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 3% serão providas na forma do § VI do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 1º da Lei Estadual nº 10.553, de 8 janeiro de 1991, e do art. 22 da Lei Estadual nº 14.538/2011.
  5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990, e suas alterações.
  5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e nas categorías discriminas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observado os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
  5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- 5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiencia; b) enviar, via *upload*, a imagem do Cadastro de Pessoa Física(CPF); c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua de-ficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.
- 5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar. de forma legível. até as 18 horas do dia 23 de outubro de 2017. por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensorimagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse 5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza

- 5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
  5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
  5.2.4 A imagem do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
  5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

- 5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

  5.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensor, na data provável de 6 de novembro de 2017.

  5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

  5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

  5.6 DA PERÍCIA MÉDICA

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado na prova oral, será convocado antes da divulgação do resultado final do concurso, para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da DPE/PE, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do§ 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme específicado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e,

3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo como modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela DPE/PE por ocasião da realização da perícia médica.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

classificação geral.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

5.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições de cargo acrá consecuto.

do cargo será exonerado.

5.6.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6.11 As vagas definidas no subitem5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

# 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

### 6.1 TAXA:R\$ 270.00

- o.∠ Sera admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensor, solicitada no período entre 10 horas do dia 29 de setembro de 2017e18 horas do dia 23 de outubro de 2017(horário oficial de Brasília/DF).
  6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação,por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- de dados.
  6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
  6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.
  6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensor, após efetuado o registro pelo banco.
  6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.
  6.2.4.0 boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
  6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de novembro de 2017.
  6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

- oa taxa de inscrição.
  6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_
  defensor, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a

# 6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.
  6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via
- correio eletrônico.
- 6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos
- 6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada recentemente, e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco.
  6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio
- 6.4.4.1.1 A fotografia a que se refere o subitem 6.4.4 deste edital deverá ser recente e tirada nos últimos seis meses anteriores à data
- de publicação deste edital

- de publicação deste edital.

  6.4.4.1.2 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 6.4.4.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

  6.4.4.1.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

  6.4.4.1.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

  6.4.4.1.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

  6.4.4.1.2.1 O candidatos que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

  6.4.4.1.2.1 O candidatos de reaponsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

  6.4.4.1.4 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensor, na data provável 24 de outubro de 2017, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre às 9 horas do dia 24 de outubro de 2017e 18 horas do dia 25 de outubro de 2017(horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.
- de uma foto que atenda às determinações do sistema.

  6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

  6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- certame por conveniência da Administração Pública.
  6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e

# apresentado nos locais de realização da prova. 6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.4.8.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.
  6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
  a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de inpho de 2007:
- inho de 2007

- junho de 2007;
  b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
  6.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:
  a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição, a ser preenchido no período entre 10 horas do dia 29 de setembro de 2017 e 18 horas do dia 23 de outubro de 2017, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_ defensor, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.4.8.2 deste edital;



DEFENSOR PÚBLICO GERAL Manoel Jerônimo de Melo Neto

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL José Fabrício Silva de Lima

SUBDEENSOR DE CAUSAS COLETIVAS

ue Costa da Veiga Seixa SUBDEFENSORA CÍVEL DA CAPITAL
Jeovana Carmem Colaco Drummond SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL José Antônio Fonseca de Mello SUBDEFENSORA DE RECURSOS Roberta Rodrigues Pitanga de Macedo SUBDEFENSORA DA REGIÃO METROPOLITANA Andréa Neusa M. Lundgren de Moraes SUBDEFENSOR DO INTERIOR Jocelino Nunes Neto CORREGEDORA GERAL Ana Maria Oliveira de Moura CORREGEDOR AUXILIAR
Gabriel Maciel Cândido CORREGEDORA AUXILIAR Manuella Pollyana de M. Silveira

COORDENADOR DE GESTÃO Robério Vilgrim Teixeira Neto

CONTROLADOR GERAL Celso Antônio Rodrigues da Fonseca Júnior

CHEFE DE GABINETE Maria do Carmo V. Peixoto Tabosa

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE Cristiana Magalhães P. de Melo Luciano Campos Bezerra

ASSESSORIA DE IMPRENSA Fátima Freire DRT/PE-2340

DIAGRAMAÇÃO Erivaldo Celestino

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês do Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330 Fone: (81) 3182-3700

Call Center: 0800 081 0129

e-mail: comunicacaodppe@gmail.com Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

www.defensoria.pe.def.br

b) envio da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensor, **no período entre10 horas do dia 29 de setembro de 2017** e **18 horas do dia 23** de outubro de 2017.

6 4 8 3 1 O candidato que não enviar a declaração por mejo do *link* a que se refere o subitem 6 4 8 3 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar **não terá o seu pedi**c

6.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 6.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos 6.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 6.4.8.3 deste edital sora indicinital, sand de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
6.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 6.4.8.3 deste edital

6.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações

6.4.8.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candid

6.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico,

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe

6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 30 de

otutubro de 2017, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensor.
6.4.8.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **14 de no** de 2017, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público

### 6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar no momento da inscrição, apontando/descrevendo os recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF; c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme prazo descrito

no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF;

c) enviar, via upload, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, no qual deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do referido decreto.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de aman entar durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subit

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload a imagem de seu CPF:

c)enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6 4 9 3 1 1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para quarda de criance

6.4.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload*, imagem do CPF e a imagem do documento oficial com foto.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei. 6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003não poderão portar armas no ambiente de provas. 6.4.9.6 O **candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**,durante a realização das provas, **objetos**, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazo descrito no subitem 6 4 9 7 deste edital:

a)assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição de atendimento especial,no *link* de inscrição, no campo "Outro

b) enviar, via upload, a imagem do CPF e do respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6deste edital deverá ser enviada até as 18 horas do dia23 de outubro de 2017 (via upload), por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensor. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este concurso.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6deste edital. Apenas o envio da imagem do laudo/documentação não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

6.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses 10.4.5.3 Na solicitação de atendimento especial que envolva unização de recursos rechinisquos, caso decira eventual nama desse recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade. 6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.  $6.4.9.11\,A\,relação\,provis\'oria\,dos\,candidatos\,que\,tiveram\,o\,seu\,atendimento\,especial\,deferido\,ser\'a\,divulgada\,no\,endereço\,eletrônico\,http://example.equal contractive and the contractiv$ 

6.4.9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram sua solicitação de atendimento especial deferida e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

# 7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritasno quadro a seguir

FASE/PROVA	DISCIPLINA JURÍDICA	FORMA	CARÁTER
	Direito Administrativo	5 questões	
	Direito Civil	10 questões	
	Direito Constitucional	10 questões	
	Direito da Infância e da Juventude	10 questões	
	Direito das Execuções Penais	5 questões	
Primeira Fase	Direito do Consumidor	10 questões	Eliminatório e classi-
Prova Objetiva (P₁)	Direito Institucional	5 questões	ficatório
	Direitos Humanos	10 questões	
	Direito Penal	10 questões	
	Direito Processual Civil	10 questões	
	Direito Processual Penal	10 questões	
	Direito Tributário	5 questões	

Segunda Fase Prova Escrita ( <i>P</i> <sub>2</sub> )	Direito Administrativo Direito Civil Direito Constitucional Direito da Infância e da Juventude Direito do Consumidor Direitos Humanos Direito Penal Direito Processual Civil Direito Processual Penal	2 questões discursivas	Eliminatório e classi- ficatório		
	Direito Civil Direito Constitucional Direito Penal Direito Processual Civil Direito Processual Penal	1 peça prática			
Terceira Fase Inscrição definitiva (P <sub>3</sub> )	-	_	Eliminatório		
Quarta Fase Prova Oral ( <i>P</i> <sub>4</sub> )	Grupo I: Direito Civil Direito Processual Civil Grupo II: Direito Penal Direito Processual Penal	-	Eliminatório e classi- ficatório		
Quinta Fase Avaliação de títulos ( <i>P</i> <sub>s</sub> )	-	-	Classificatório		

7.2 A prova objetiva (P<sub>4</sub>)terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de 28 de janeiro de 2018, no turno da manhã.

7.3 Na data provável de **18 de janeiro de 2018**, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*,e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensor, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereco eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensorpara verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados 7.3.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

7.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento

7.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

7.4 O extrato de resultado final na prova objetiva (P<sub>i</sub>)e de convocação para a prova escrita(P<sub>2</sub>)será publicado no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_ Pernambuco, e o respectivo edital será divulgado nsor, na data provável de **9 de março de 2018**.

8 DA PROVA OBJETIVA(P<sub>1</sub>)
8.1 A prova objetiva(P<sub>1</sub>), de caráter eliminatório e classificatório, valerá10,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item17 deste edital.
8.2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
8.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.7 O candidato rêo deverá massar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

de seu documento de identidade

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 16.21, 16.23 e 16.26 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe. unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensor, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público. 8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de

respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA(P<sub>1</sub>)

8.11.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.11.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.11.3 O cálculo da nota na prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem **5,00 pontos** no conjunto da prova objetiva **e, no**o, 20% de acertos em cada uma das disciplinas jurídicas relativas à primeira fase do concurso listadas no quadro do subitem 7.1

8.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem8.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público

# 8.12 DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

8.12.1 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/conc sos/dpe\_pe\_17\_defensor, a partir das 19 horas da data provável de30 de janeiro de 2018(horário oficial de Brasília/DF).
8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá das 9 horas do primei dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF)para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gat

rito, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensor, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensor. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido. de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será la a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Para todos os cariolados, independentemente de telem recumiento de telem recumiento de la Recumiento de telem recumiento de 1.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo 8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA ESCRITA (*P*<sub>2</sub>)

1.1. A prova escrita (*P*<sub>2</sub>) valerá10,00 pontos e será constituída de: 9.1 A prova escrita (P<sub>2</sub>)valerá10,00 pontos e será constituída de:

 a) duas questões discursivas, valendo 2,0 pontos cada, a serem respondidas em até 15 linhas cada, acerca das disciplinas jurídicas

b) uma peça prática, valendo 6,0 pontos, a ser respondida em até 120 linhas, acerca das disciplinas jurídicas relativas à segunda fase do concurso constantes no quadro do subitem 7.1 deste edital;
b) uma peça prática, valendo 6,0 pontos, a ser respondida em até 120 linhas, acerca das disciplinas jurídicas relativas à segunda fase do concurso constantes no quadro do subitem 7.1 deste edital.

do concurso constantes no quadro do subitem 7.1 deste edital.
9.2 A prova escrita ( $P_0$ )terá a duração de **5 horas** e serão aplicadas na data provável de **18 de março de 2018**, no turno da **manhã**.

9.2 A prova escrita (P<sub>2</sub>)terá a duração de **5 horas** e serão aplicadas na data provável de **18 de março de 2018**, no turno da **manhã**.

9.3 A prova escrita será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.9 deste edital.

9.4 Na prova escrita será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.9 deste edital.

9.5 O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, o qual será gravado em áudio, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.6 As folhas do caderno de texto definitivo da prova escrita não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova escrita.

9.7 As folhas do caderno de texto definitivo da prova escrita será o único documento válido para a avaliação da prova escrita. As folhas para rascunho do caderno de prova são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova escrita.

9.9 NOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA( $P_2$ ) 9.9.1Respeitados os empates na última colocação, serão convoc classificados conforme o quadro a sequir: ra a prova escrita os candidatos aprovados na prova objetiva e

Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
2008	408

9.9.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva, serão convocado prova escrita os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova escrita objetiva, até o limite tota **posição**, respeitados os empates na última colocação.
9.9.2 Os candidatos que não forem convocados para a prova escrita na forma do subitem 9.9.1 deste edital estarão automat

eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.9.3 A prova escrita será avaliada quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado –, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.9.3.1 A prova escrita de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da

modalidade escrita da Língua Portuguesa

9.9.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.
9.9.5Cada questão discursiva da prova escrita valerá**2,00 pontos**, totalizando **4,00 pontos**, sendo avaliadas conforme os seguintes

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja ação máxima será limitada ao valor de 2.00 pontos, onde i = 1, 2.

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza

gramatical tais como: ortografía, morfossintaxe e propriedade vocabular; c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;
d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQ) pela fórmula:

NQ = NC, -NE;+TL, em que TL, corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
e) será atribuida nota zero ao texto que obtiver NQ< 0,00.
f) será eliminado o candidato que obtiver NQi <1,00.
g. 9.9.6 A peça prática da prova escrita valerá 6,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir:
a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 6,00 pontos;
b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: ortografía, morfossintaxe e propriedade vocabular;
c) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.1 deste edital;
e) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça prática (NPP) por meio da seguinte fórmula: NPP = NC - 2 × NE ÷ TL, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;
f) será atribuída nota zero ao texto que obtiver NPP<3,00.
g) será eliminado o candidato que obtiver NPP<3,00.
g) será eliminado o candidato que obtiver NPP<3,00.
g) será eliminado o candidato que secrita do candidato que não devolver seu caderno de texto definitivo.
g) o candidato que se enquadrar na alínea "f" do subitem 9.9.5 deste edital, na alínea "g" do subitem 9.9.6 deste edital ou no subitem 9.9.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.9.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso. 9.10 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA

9.10.1 O padrão preliminar de resposta da prova escrita será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/con-

9.10.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova escrita, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova escrita, será definido o padrão defini-

9.10.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrao preliminar de resposa da prova coma, como tivo e divulgado o resultado provisório na prova escrita.

9.10.5 No recurso contra o resultado provisório na prova escrita, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.10.6 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na prova escrita disporá do período das 9 horas do dia 16 de 2018às 18 horas do dia17 de abril de 2018 (horário oficial de Brasília/DF)para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados

ue abril de 2016as la holas de dia 17 de abril de 2016 (holano dicial de Brasilia/DP)para laze-lo, conforme procedimentos di no respectivo edital de resultado provisório.

9.10.7 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova escrita deverá observar os pro-disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA(*P*<sub>s</sub>)
10.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a inscrição definitiva os candidatos aprovados na prova escrita e classificados conforme o quadro a seguir:

Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência				
242 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>				

10.1.1 Os candidatos que não forem convocados para inscrição definitiva na forma do subitem 10.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
10.2 A inscrição definitiva será requerida somente pelos candidatos, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Con-

curso, entregue no endereço a ser divulgado por ocasião da publicação da convocação para essa fase.

10.2.1 No caso de impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os documentos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato

10.3 O requerimento de inscrição, assinado pelo candidato, deverá ser instruído con

a) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;
 b) cópia autenticada em cartório do documento de identidade e do CPF;

c) uma foto 3x4 recente

d) cópia autenticada em cartório de documento que comprove a quitação de obrigações com o serviço militar, para o candidato do sexo

e) cópia autenticada em cartório do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais certidão negativa da Justiça Eleitoral

e certidão negativa da Justiça Eleitoral;
f) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos locais em que haja residido nos últimos cinco anos. A entrega da certidão criminal militar deve ser feita por ambos os sexos;
g) certidão emitida pela OAB na qual conste a situação do candidato advogado perante a instituição.
10.3.1 Caso o candidato não apresente a documentação descrita no subitem 10.3 deste edital, sua inscrição será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos por ele e para ele praticados, sendo excluído automaticamente do concurso público.
10.4Não serão consideradas, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
10.5 Os documentos entregues para a inscrição definitiva não serão devolvidos em hipótese alguma nem serão fornecidas cópias desses documentos.

documentos.

10.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na inscrição definitiva deverá observar os prodisciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.7 Demais informações a respeito da inscrição definitiva constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11.1 Respeitados os empates na última posição, somente serão convocados para a realização da prova oral os candidatos habilitados na inscrição definitiva.

na inscrição definitiva.

11.1.1 Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto 10,00 pontos e versará sobre as disciplinas jurídicas relativas à quarta fase do concurso, agrupadas conforme a seguir:

a) grupo I: Direito Civil e Direito Processual Civil;

b) grupo II: Direito Penal e Direito Processual Penal.

11.3 À prova oral terá duração de até 20 minutos, tempo em que o candidato deverá ler e responder as perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder as arguições da Banca Examinadora.

11.4 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos integrantes da Banca Examinadora, dos fiscais de sala e do cine-

grafista. 11.5 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Banca Examinadora.

11.5 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Banca Examinadora.

11.6Na avaliação da prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

11.7 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,00pontos na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova.

11.8 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

11.9 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

11.10 A sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio que será realizado no período matutino, às 6 horas e 30 minutos e no período vespertino, às 13horas e 30 minutos.

11.11 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

11.12 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e(ou) transcrição dessas gravações.

11.13 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

11.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS(P<sub>s</sub>)
12.1 Observada a reserva de vagas para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral.
12.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
12.2 A avaliação de títulos valerá 10,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
12.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos constantes

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS							
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO				
Α	Exercício de magistério superior em disciplina da área jurídica, em curso 0,80 por ano completo sem reconhecido pelo MEC, em instituição superior pública ou particular.		3.20				
В	Exercício do cargo de Defensor(a) Público(a).  0,80 por ano completo sem sobreposição de tempo						
С	Diploma, devidamente registrado, de doutorado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado(a) do histórico do curso em qualquer área do Direito.	3,00	3,00				
D	Diploma, devidamente registrado, de mestrado em qualquer área do Direito. Também será aceito certificado/declaração acompanhado(a) do histórico do curso em qualquer área do Direito.						
E	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 horas (monografia aprovada) em qualquer área do Direito. Também será aceita declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhado(a) do histórico escolar do curso em qualquer área do Direito.	0,70	0,70				
F	Livro jurídico editado, com ISBN de autoria exclusiva do candidato, com no mínimo 150 páginas, excetuando-se teses e dissertações de doutorado ou mestrado registradas como livro.	0,30	0,60				
G	Artigo de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada com conselho editorial e ISSN que possuam qualificação no QUALIS/CAPES no mínimo como B2, excetuando-se artigo em jornais.	0,15	0,30				
Н	H Estágio na Defensoria Pública com duração mínima de um ano.  0,35pontos por ano completo, sem sobreposição de tempo						
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS							

12.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.5 O candidato deverá entregar os documentos referentes à avaliação de títulos na forma e no prazo a serem divulgados no edital de convocação para avaliação de títulos.

12.5.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

12.6. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo Cebraspe, no qual indicará a quantidade de folhas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

12.6.1 Durante o período de entrega dos títulos, o candidato poderá complementar a documentação já entregue. Encerrado o prazo final para entrega dos títulos, não será permitida, em nenhuma hipótese a complementação da documentação.

12.6.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

12.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

12.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador. No ato de entrega dos títulos, o procurador deverá apresentar seu documento de identidade original para fins de identificação.

12.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de

como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de

# 12.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

2.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

12.9.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, alínea A, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: são necessários a entrega de três documentos: 1 – diploma do curso
de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 12.9.2.1; 2 –
cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador
que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança
na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de
nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
b) para exercício de atividade/instituição pública: são necessários a entrega de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação
em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 12.9.2.1 deste edital; 2 –
declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e
fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;
c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de três documentos: 1 – diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 12.9.2.1 deste
edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante
que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;
12.9.1.1 A declaraç

recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.9.1.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.9.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não seráo consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

12.9.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

12.9.3. Para a efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

12.9.3. Para a comprovação do exercício do cargo de Defensor(a) Público(a), alínea B, será aceito declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

12.9.3.1 A declaração/certidão mencionada no subitem 12.9.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.9.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

12.9.4. Para a a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas CeD, será aceito oripicado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, a

12.9.5.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 12.9.5 deste edital.

12.9.6 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas F e G, o candidato deverá entregar original ou cópia legível, na íntegra, da publicação cadastrada no ISBN ou ISSN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas en que conste a autoria exclusiva e o ISBN ou ISSN, e, no caso da alínea F, autenticação na página que ateste o conselho editorial da revista. 12.9.6.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que e a sua autoria exclusiva.

12.9.7Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea H do quadro de títulos, será aceita somente declaração emitida

pela Defensoria Pública que informe o período de realização do estágio.

12.9.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, excetuados os títulos referentes às alíneas F e G.

juramentado, excetuados os títulos referentes às alí 12.9.9 Cada título será considerado uma única vez.

12.9.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 12.2 deste edital serão desconsiderados.
12.10 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos

disciplinados no respectivo edital de resultado provisório

13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

13.1 A nota final no concurso corresponderá à média aritmética ponderada na escala de 0 a 10,00 pontos, conforme a fórmula a seguir:  $NFC = (2 \times NP_+ + 5 \times NP_2 + 2 \times NP_4 + NP_5) \div 10$ , em que  $NP_1$  corresponde à nota final na prova objetiva,  $NP_2$  corresponde à nota final na prova escrita,  $NP_2$  corresponde à nota final na prova ora el  $NP_1$  corresponde à nota final na prova ora el  $NP_2$  corresponde à nota final na prova ora el  $NP_3$  corresponde à nota final na concurso (NFC) e aplicados os critérios de desempate constantes do item 14 deste edital, os candidatos es erão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso. 13.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na perícia médica, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. 13.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

### 14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) obtiver a maior nota na prova escrita(NIP\_s);
c) obtiver a maior nota na prova objetiva (NIP\_s);
d) obtiver a maior nota na prova oral (NIP\_s);
e) obtiver a maior nota na avaliação de títulos (NIP\_s);
f) tiver maior idade;
g) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal — CPP).
14.1.1Os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 14.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercicio da função de jurado.
14.1.1.1Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Fedeoutros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada

em vigor da Lei nº 11.689/2008. 14.2 Em igualdade de classificação em concurso, dar-se-á preferência para nomeação, sucessivamente, ao funcionário que já pertença ao Quadro Permanente e ao servidor contratado do Estado sob o regime da legislação trabalhista.

### 15 DA COMISSÃO DO CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**15.1 Membros Titulares:**a) Defensor Público Geral do Estado Manoel Jerônimo de Melo Neto – Presidente;

b) Doutora Amanda Marques Batista

c) Doutor Érico Douglas Passos Honorato;
 d) Doutora Marília Tenório Cardoso.

15.2 Membros Suplentes:
a) Doutor José Fabrício Silva de Lima

b) Maurício Ferreira da Silva de Arroxelas Galvão:

c) Lúcia Maria Mendes Autran: d) Rafael Bento de Lima N

d) Rafael Bento de Lima Neto.
15.3 Representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco:
a) Alexandre Augusto Bezerra.
15.4 Representante do Tribunal de Justiça de Pernambuco:
a) Desembargador Francisco Eduardo Gonçalves Sertório Canto.
15.5 Representante da OABI/PE:
a) Francisco Arthur de Siqueira Muniz.

# 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
16.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensor.
16.2.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
16.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada pa Universitário plante plante proprieta por meio los editais de de Rasilia/DE por meio

localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/dpe\_pe\_17\_defensor, ressalvado o disposto no subitem 16.5 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

16.4 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de

Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DFou enviando

e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

16.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 16.2deste edital.

16.5.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº

12.527, de 18 de novembro de 2011

16.5.1 Nao serao fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16.6 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 16.4 deste edital.

16.7 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) — Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe — Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebirmento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe — DPE/PE (Solicitação de alteração de dados cadastrais) — Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

16.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu inicio, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

16.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedida

16.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados. 16.9.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

16.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem16.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

16.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio 16.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionia ou à assinatura do portador

16.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

16.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
16.13 Não seráo aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
16.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.
16.14 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas 16.14.1 A inobservância do subitem 16.14 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação candidato do concurso público.

16.14 O candidato devera permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma nora** apos o inicio das provas. 16.14 O candidato do concurso público.

16.15 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos. 16.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma. 16.17 O candidato somente poderá retirar-se dasala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 **minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas. 16.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas. 16.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provasnos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato. 16.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, exceto nos casos previstos no subitem 9.4 deste edital. 16.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, iPod*8, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook, palmtop, Walkman*8, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

c) qualsquer acessorios de chaperana, tais como chapet, borie, gonto etc.,
d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

16.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo

candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 16.21 deste edital. 16.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de proyas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

16.21.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem portaobjetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 16.21 deste edital.

relacionado no subitem 16.21 deste edital.

16.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

16.21.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

16.21.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 16.21 no dia de realização das provas.

16.21.5 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

16.21.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

16.22 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.23 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato:

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem16.21 deste edital

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com candidatos e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de texto definitivo;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;

0.4.9.3 deste edutal,
p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa das provas para posterior exame grafológico;
r) não permitir a coleta de dado biométrico.
16.24 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não onalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

16.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

presentes, informações referentes ao conteudo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

16.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

16.28 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando de concurso público espotar por tento de consciencia do Central do Atactimento do Cebraspe enquanto estiver participando espotar publica por publica do Cebraspe en forme do esta de consciencia do Cebraspe en forme do esta de consciencia de de c

16.29 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Ceoraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens16.6 ou 16.7 deste edital, conforme o caso, e perante a DPE/PE, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço. 16.30 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato. 16.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela DPE/PE. 16.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos phietos de avaliação, constantes do item 17 deste edital.

não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 17 deste edital.

16.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item17 deste edital. 16.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## 17 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

# 17.1 HABILIDADES

17.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, sintese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio. 17.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

ão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 os direêntes criterios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração Pública. 2.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.3 Administração indireta. 4.4 Serviços Socials Administração direta. 4.5 Portos Socials Conceito. 5.1 Conceito. 5. Civil de Interesse Público. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos Civil de Interesse Publico. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da Administração Pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Lei nº 8.987/1995. 8.2 Lei nº 11.079/2004, e suas alterações (parceria público-privada). contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços publicos. 8.1 Leti nº 8.987/1995. 8.2 Leti nº 11.079/2004, e suas alterações (parceria publico-privada).
8.3 Disposições doutrinárias. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 10 Licitações.
10.1 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 11 Contratos administrativos. 11.1 Disposições doutrinárias.
12 Controle da administração pública. 12.1 Controle exercido pela administração pública. 12.2 Controle legislativo. 12.3 Controle judicial.
13 Agentes públicos. 13.1 Legislação pertinente. 13.1.1 Lei nº 5.247/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais). 13.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 13.2 Disposições doutrinárias. 14 Bens públicos. 14.1 Conceito. 14.2 Classificação. 14.3 Características. 14.4 Espécies. 14.5 Afetação e desafetação. 14.6 Aquisição e alienação. 14.7 Uso dos bens públicos por particular. 15 Responsabilidade vivil do Estado. 15.1 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 15.2 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 15.3 Reparação do dano. 15.4 Direito de regresso. 15.5 Responsabilidade primária e subsidiária. 15.6 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 15.7 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 16 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração DIREITO CIVIL: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigencia, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2. Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Elementos 10.2 Princípios. 10.3 Boa-fé. 10.4 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações solidárias. 10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.17 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 11.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Direito das sucessões. 18.1 Sucessão em geral. 18.2 Sucessão legítima. 18.3 Sucessão testamentária. 18.4 Inventário e partilha. 19 Direto de Família. 20 Lei nº 6.766/1979, e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 21 Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos). 21.1 Noções gerais, registos, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, 18.3 Sucessao testamentaria. 18.4 Inventario e partilha. 19 Direto de Familia. 20 Lei nº 6.766/19/9, e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 21 Lei nº 6.015/19/3 (Registros Públicos). 21.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 21.2 Procedimento de dúvida. 22 Lei nº 10.741/2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso). 23 Lei nº 8.245/1991, e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 23.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 24 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3

Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituite.3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado Federal Brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Intervenção federal. 5.8 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Organização dos poderes no Estado. 6.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 6.2 Poder Legislativo. 6.3 Poder Executivo. 6.4 Poder Judiciário. 7 Funções essenciais à Justiça. 7.1 Ministério Público. 7.2 Advocacia Pública. 8 Constitucion de processo processos poderes no Estado. 8.1 Constitucion de público. 8.2 Constitucion de processos poderes no Estado. 8.2 Constitucion de público. 8.3 Constitucion de público. 8.3 Constitucion de público. 8.3 Constitucion de processos poderes no Estado. 8.3 Constitucion de público. 8.3 Constitucion de público. 8.3 Constitucion de processos poderes no Estado. 8.3 Constitucion de público. 8.3 Constitución de público. 8.3 Constitución de público. 8.3 Constitución de público. 8.3 Constitución de públi 7.3 Advocacia e Defensoria Pública, 8 Controle da constitucionalidade, 8.1 Controle incidental ou concreto, 8.2 Controle abstrato de 7.3 Advocacia e Defensoria Publica. 8 Controle da constitucionalidade. 8.1 Controle incicental ou concreto. 8.2 Controle abstrato de constitucionalidade. 8.3 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 9 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 10 Sistema Tributário Nacional. 10.1 Princípios gerais. 10.2 Limitações do poder de tributar. 10.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 10.4 Repartição das receitas tributárias. 11 Finanças públicas. 11.1 Normas gerais. 11.2 Orçamentos. 12 Ordem econômica e financeira. 12.1 Princípios gerais da atividade econômica. 12.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 13 Ordem social. 14 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE: 1 Direitos da criança e do adolescente. 1.1 Antecedentes históricos. 1.2 Inserção constitucional. 1.3 Princípio da prevenção especial. 1.4 Direitos fundamentais da criança e do adolescente. 2 Política e organização do atendimento. 2.1 Linhas de ação e da política de atendimento. 2.2 Linhas de ação e diretrizes. 2.3 Municipalização e descentralização. 2.4 Participação da cidadania e conselhos dos direitos. 2.5 Entidades e programas de atendimento. 3 Conselho Tutelar. 3.1 Disposições

gerais. 3.2 Atribuições. 3.3 Competência. 3.4 Escolha dos conselheiros e impedimentos. 4 Medidas de proteção. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Medidas específicas de proteção. 4.3 Colocação em família substituta. 5 Medidas pertinentes aos pais ou responsável. 6 Direito à convivência famíliar. 6.1 Família natural e família substituta. 6.2 Guarda. 6.3 Tutela. 6.4 Adoção. 6.5 Perda ou suspensão do poder famíliar. 6.6 Colocação em família substituta. 7 Prática do ato infracional. 7.1 A questão socioeducativa. 7.2 Conceito e tempo do ato infracional. 7.3 Inimputabilidade. 7.4 Direitos individuais. 7.5 Garantias processuais. 7.6 Medidas socioeducativas. 7.7 Remissão. 8 Acesso à Justiça. 8.1 A Justiça da infância e da juventude. 8.2 Princípios gerais. 8.3 Competência. 8.4 Serviços auxiliares. 9 Procedimentos. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Perda e suspensão do poder familiar. 9.3 Destituição da tutela. 9.4 Colocação em família substituta. 9.5 Apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. 9.6 Apuração de irregularidade em entidade de atendimento. 9.7 Apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente. 10 Recursos. 11 Ministério Público. 12 O advogado. 13 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 14 Crimes e infrações administrativas. 15 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

advogado. 13 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos das crianças e dos adolescentes. 14 Crimes e infrações administrativas. 15 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO DAS EXECUÇÕES PENAIS: 1 Lei nº 7.210/1984, e suas alterações(Lei de Execução Penal). 2 Lei nº 11.671/2008 e Decreto nº 6.877/2008 (Sistema Penitenciário Federal). 3 Portaria Interministerial MS/MJ nº 1/2014 (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadads de Liberdade no Sistema Prisional). 4 Decreto nº 7.626/2011 (Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional). 5 Resoluçãos do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária: Resolução nº 4/2014 (Assistência à Saúde); Resolução nº 1/2014 (Atenção em Saúde Mental); Resolução nº 3/2009 (Diretrizes de Educação); Resolução nº 8/2009 (Assistência Religiosa); Resolução nº 9/2009 (proporção mínima entre o contingente de agentes penitenciários e profissionais da equipe técnica e o número de detentos); Resolução nº 5/2014 (Procedimentos para revista pessoal). 6 Portaria Interministerial MJ/ SPM nº 210/2014 (Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional). 7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Direito do consumidor. 1.1 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO DO CONSUMIDOR: 1 Direito do consumidor. 1.1 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.2 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.3 Política nacional de relações de consumo. 1.3.1 Objetivos e princípios. 1.4 Direitos básicos do consumidor. 1.5 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.5.1 Proteção à saúde e segurança. 1.5.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.5.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.5.4 Decadência e prescrição. 1.5.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.6 Práticas comerciais. 1.6.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.6.2 Publicidade. 1.6.3 Práticas abusivas. 1.6.4 Cobrança de dividas. 1.6.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.7 Proteção contratual. 1.7.1 Princípios dos contratos de consumo. 1.7.2 Cláusulas abusivas. 1.7.3 Contratos de adesão. 1.8 Sanções administrativas. 2 Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.9 Assistência. 2.10 Ação penal subsidiária. 3 Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Interesses ou direitos difusos, c

consumidor. 4.8 sistema nacional de informações de defesa do consumidor. 4.9 Contito de atribuições entre PROCON e outros orgaos de defesa do consumidor. 5 Convenção coletiva de consumidor. 4.9 Contito de atribuição procesa do consumidor. 5 Convenção coletiva de consumidor. 4.9 Contito de atribuição Federal e Jurisprudência aplicada dos Tribunais Superiores. 2 A Defensoria Pública como instituição essencial à função jurisdicional do Estado e Jurisprudência aplicada dos Tribunais Superiores. 3 Garantias, atribuições, prerrogativas, autonomia funcional e poder de requisição do defensor público e Jurisprudência aplicada dos Tribunais Superiores. 4 Direito à assistência jurídica pública; distinções entre Defensoria Pública e justiça gratuita; pressupostos para obtenção de justiça gratuita; presunção de hipossuficiência; a Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas e Jurisprudência aplicada dos Tribunais Superiores. 5Autonomia funcional do defensor público; distinções entre Defensoria Pública e advocacia; Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/1994); Lei Complementar Federal nº 80/1994, e suas alterações.

DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 1.2 Teoria crítica dos Direitos Humanos. 2 Afirmação histórica dos direitos humanos. 2.1 Origem, sentido e evolução histórica dos Direitos Humanos.

3 Fundamentos filosóficos dos direitos humanos 4 Globalização e direitos humanos.5 A proteção internacional dos direitos humanos 5.1 3 Fundamentos filosoficos dos direitos humanos 4 Globalização e direitos humanos.5 A proteção internacional dos direitos humanos 5.1 Características dos direitos humanos no direito internacional. 6 Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. 7 As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. 7.1 Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 8 A interligação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. 9 Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 10 Direitos humanos na Constituição Federal. 10.1 Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição da República do Brasil. 10.2 Federalização de crimes contra os Direitos Humanos. 10.3 Remédios constitucionais. 11 Documentos históricos brasileiros. 12 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 13 Institucionalização de direitos humanos. 11 Documentos nistoricos brasileiros. 12 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de cireitos numanos. 13 institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. 14 A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. 14.1 A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face da Constituição da República do Brasil. 15 Reflexos do Direito Internacional dos Direitos Humanos no direito brasileiro. 16 Política nacional de direitos humanos. 17 Programas nacionais de direitos humanos. 17.1 Programa Nacional de Direitos Humanos I, II e III. 17.2 Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios. 18 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos. 19 Universalismo, relativismo cultural e hermenêutica diatópica. 20 O sistema da liga das nações. 21 A Organização Internacional do Trabalho (OIT). 22 Instrumentos internacionais de direitos humanos. 23 Os limites dos direitos humanos na ordem internacional. 24 Mecanismos de proteção contra as violações de direitos humanos. 25 Responsabilidade internacional em matéria de direitos humanos. 26 Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. 27 Mecanismo unilateral e mecanismo institucional ou coletivo. 28 O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos. Organização das Nações Unidas (ONU). Assembleia Geral. Conselho de Segurança. Conselho Econômico Social. Conselho de Direitos Humanos. 28.1 Sistemas convencional e extraconvencional da ONU. 28.2 Órgãos convencionais e extraconvencionais. 28.3 Exame Periódico Universal. 29 O núcleo de direito internacional dos direitos humanos. 29.1 Carta verticoriais e extraconiverticoriais. 26.3 Exame Periodico Universal. 29 O rocteo de direito internacional dos direitos furnianos. 29.1 Carra das Nações Unidas. 29.2 Declaração universal de direitos humanos. 29.3 Pacto internacional de direitos civis e políticos (PIDCP) 29.4 Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. 29.5 Segundo Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos visando à abolição da pena de morte. 29.6 Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). 29.7 Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais. 29.8 Convenção para a Prevenção e Punição ao crime de genocídio. 29.9 Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. 29.10 Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados. 29.11 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. 29.12 Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. 29.13 Protocolo Facultativo à Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra discriminação contina a mulher. 29.13 Protocolo Facultativo à Convenção sobre à Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 29.14 Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. 29.15 Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. 29.16 Convenção sobre os direitos da criança. 29.17 Protocolos Opcionais à Convenção dos Direitos da Criança. 29.18 Estatuto de Roma sobre Tribunal Penal Internacional. 29.19 Convenção sobre os direitos da Pessoa com deficiência. 29.20 Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, 29,21 Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Deliciencia. 29.21 Convenção Internacional sobre a Proteção dos Difeitos de Todos os Trabalinadores Migrantes e dos Membros das Suas Famílias. 29.22 Convenção Internacional para a Proteção de Todos as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado. 29.23 Convenção relativa à proteção do patrimônio mundial, cultural e natural – "Declaração de Estocolmo". 29.24 Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. 29.25 Convenção sobre a diversidade biológica.30 Sistema Regional Africano de Direitos Humanos. 31 Sistema Europeu de direitos humanos. 31.1 Teoria da Margem de Apreciação Nacional. 32 Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da Corte Interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionam dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle, 32.1 Comissão Interamericana de Direitos Humanos; relatórios de casos, medidas custelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. 32.2 Corte Interamericana de Direitos Humanos. 32.3 Teoria da Quarta Instância. 32.4 Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem. 32.5 Convenção Americana de Direitos Humanos. 32.6 Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais – "Protocolo de San Salvador". 32.7 Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. 32.8 Protocolo à Convenção Americana sobre direitos de San Salvador". 32.7 Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. 32.8 Protocolo a Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. 32.9 Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. 32.10 Convenção Interamericana sobre o desaparecimento forçado de pessoas. 32.11 Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência. 32.12 Proteção dos direitos humanos no Mercosul. 33 Responsabilidade internacional dos estados por violações de direitos sociais, econômicos e culturais. 34 Mecanismos coletivos e afirmação do indivíduo como sujeito de direito internacional. 35 Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos. 35.1 O controle de convencionalidade. 35.2 A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais. violação de direitos humanos. 35.1 O controle de convencionalidade. 35.2 A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil. 36 Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação, princípios, características e gerações de direitos humanos. 36.1 Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. 36.2 Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. 36.3 A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. 36.4 A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. 36.5 As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncia relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. 37 Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos Estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da Organização dos Estados Americanos relacionados à Defensoria Pública. 38 Direitos Humanos em espécie e grupos vulneráveis. 38.1 Direitos Humanos das minorias e de vítimas de injustiças históricas: Mulher, Negro, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), Quilombolas, Sem-tero, Sem-terra, Imigrantes e Refugiados.

DIREITO PENAL: 1 Fontes do direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal. 2 Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade de lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não

da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; pena cumprida no estrangeiro; eficácia da sentença estrangeira; contagem de prazo; frações não computáveis da pena; interpretação da lei penal; analogia; irretroatividade da lei penal; conflito aparente de normas penais. 3 Crime. 3.1 Classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; superveniência de causa independente; relevância da omissão; crime consumado e tentado; pena da tentativa; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposo e preterdoloso; agravação pelo resultado; concurso de crimes; erro sobre elementos do tipo; descriminantes putativas; erro determinado por terceiro; erro sobre a pessoa; erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); coação irresistível e obediência hierárquica; ilicitude e causas de exclusão; excesso punível; culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7 Medidas de segurança; execução das medidas de segurança. 8 Ação penal. 9 Punibilidade e causas

de extinção. 10 Crimes contra a pessoa. 11 Crimes contra o patrimônio. 12 Crimes contra a propriedade imaterial. 13 Crimes contra a organização do trabalho. 14 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 15 Crimes contra a dignidade sexual. 16 Crimes contra a família. 17 Crimes contra a incolumidade pública. 18 Crimes contra a paz pública. 19 Crimes contra a fé pública. 20 Crimes contra a administração pública. 21 Lei nº 8.072/1990, e suas alterações (delitos hediondos). 22 Lei nº 11.343/2006, e suas alterações (Lei Antidrogas). 23 Lei nº 4.898/1965, e suas alterações (Abuso de autoridade). 24 Lei nº 9.455/1997, e suas alterações (Crimes de tortura). 25 Lei nº 10.826/2003, e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 26 Lei nº 12.850/2013, e suas alterações (Crimes de tortura). 25 Lei nº 9.613/1998, e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 28 Pacto de São José e Decreto nº 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos). 29 Lei nº 9.513/1997 (Crimes de trânsito). 30 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).31 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 32 Sistema penal e controle social. Política riminal e penitenciária no Brasil. O encarceramento no Brasil:dados e perspectivas. O sistema penal brasileiro. 33 Processo de criminalização. Criminalização primária e secundária. Vitimologia e vitimização. Polícia e Sistema Penal. Policização e militarização. 34 Prisionização erelações de poder penitenciárias. A prisão na sociedade modema. Prisão e capitalismo. Foucault e a questão prisional. 35 Escola clássica. Positivismo criminológico. O positivismo criminológico no Brasil. 36 A Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Teoria da anomia. Funcionalismo na criminologia. Teoria da a subcultura delinquente. 37 Teorias da reação social. Labelling Approach. 38 Criminologia crítica. Minimalismoe Garantismo Penal. Marxismo e a questão criminal. O realismo criminológico de esquerda. A esquerda punitiva. 39 Abolicionismo penal. Vertentes do abolicionismo penal. 40 Moder

e Ordem. Tolerância zero. Autoritarismo e sistema penal. 41 Mídia e sistema penal. Anilasescriminológicas concretas. Racismo e sistema penal. Gênero e sistema penal. 42 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria Pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 16.1 Procedimento comum. 16.2 Disposições Gerais. 16.3 Petição inicial. 16.4 Improcedência liminar do pedido. 16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 16.7 Audiência de instrução e julgamento. 16.8 Providências preliminares e de saneamento. 16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 16.10 Provas. 16.11 Sentença e coisa julgada. 16.12 Cumprimento da sentença. 17 Proteção judicial dos interesses individuais, difusos e coletivos. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar: disposições finais e transitórias. 23 Mandado de segurança. 24 Reclamação constitucional. 25 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Fontes do direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal. 6 Ação civil. 4 Processo, procediment

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Fontes do direito processual penal; principios apicaveis ao direito processual penal. 2 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3 Inquérito policial. 4 Processo, procedimento e relação jurídica processual; elementos identificadores da relação processual; formas do procedimento; princípios gerais e informadores do processos incidentes. 9 Provas. 9.1 Exame do corpo de delito e perícia. 9.2 Interrogatório do acusado. 9.3 Confissão. 9.4 Ofendido. 9.5 Testemunhas. 9.6 Reconhecimento de pessoas e coisas. 9.7 Acareação. 9.8 Documentos. 9.9 Indicios. 9.10 Busca e a apreensão. 10 Juliz, Ministério Público, a cusado e defensor; assistentes e auxiliate da justiça; atos de terceiros. 11 Prisão e liberdade provisória. 12 Citações e intimações. 13 Sentença e coisa julgada. 14 Processos em espécie: processo comum; processos especiais; Lei nº 8.038/1990 (normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal da Justiça e o Supremo Tribunal Federal). 15 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 (Juizados especiais civeis e criminais). 16 Prazos: características, principios e contagem. 17 Nultidades. 18 Recursos em geral. 19 Habeas corpus e seu processo. 20 Lei nº 11.340/2016 (Maria da Penha). 21 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica).22 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 23 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 24 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 25 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar; 1.3 Repartição das receitas tributárias. 21 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa.

# MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO Defensor Público-Geral do Estado

# ANEXO I

# MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA

(Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto,	para	fins	de	participação	em	concurso	público,	que	o(a)	Senhor
a)							, port	ador(a) do	document	o de iden-
idade nº			, é d	considerado(a)pesso	oa com de	ficiência à luz d	a legislação br	asileira po	r apresent	ar a(s) se-
guinte(s)	condição (	(ões)								
. , ,								, CID-10		,
que result	ta(m) <b>no c</b>	comprome	timento	das seguintes funç	ções <b>/func</b> i	ionalidades				
			Inforn	no, ainda, a prováv	el causa d	do comprometin	nento, conform	ne art. 39, i	nciso IV, d	o Decreto
nº 3.298/1	1999									
						·				
				0:1 1 #15						

# Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

# DECLARAÇÃO -DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVANO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CARREIRA INICIAL, DPE-I

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

das penalidades por emitir declaração falsa previstas no paragrafo unico do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 197. Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.